



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

LEI N.º 486 /2004 DE 23 DE AGOSTO DE 2004.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ no uso de suas atribuições legais, pelo que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Santana do Acaraú, autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 117.080,00 (cento e dezessete mil e oitenta reais), para fazer face as despesas com a manutenção do Programa Casa da Família e suprir deficiências da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos e Secretaria do Trabalho e da Assistência Social nas seguintes dotações orçamentárias:

05.0000000000.000 -	Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos	
05.2000000000.000 -	Agricultura	
05.2060500000.000 -	Abastecimento	
05.2060500910.000 -	Manut. da Sec. de Agricultura e Recursos Hídricos	
05.2060500912.012 -	Manut. da Sec. de Agricultura e Recursos Hídricos	
3.0.00.00.00 -	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00 -	Aplicação Direta	
3.1.90.04.00 -	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 5.000,00
	SUB-TOTAL.....	R\$ 5.000,00
08.0000000000.000 -	Secretaria do Trabalho e da Assistência Social	
08.0800000000.000 -	Assistência Social	
08.0812200000.000 -	Administração Geral	
08.0812200280.000 -	Manut. dos Prog. do Fundo Municipal de Assistência Social	
08.0812200282.041 -	Manut. dos Prog. do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.0.00.00.00 -	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00 -	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00 -	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos	
3.3.50.43.00 -	Subvenções Sociais.....	R\$ 3.000,00
	SUB-TOTAL.....	R\$ 3.000,00
08.0812200000.000 -	Assistência Comunitária	
08.0812200280.000 -	Manut. dos Prog. do Fundo Municipal de Assistência Social	
08.0812200281.102 -	Manut. dos Prog. Casa da Família	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

3.0.00.00.00 --	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00 --	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00 --	Aplicação Direta	
3.3.90.30.00 --	Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00 --	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física.....	R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00 --	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
4.0.00.00.00 --	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00 --	Investimentos	
4.4.90.00.00 --	Aplicação Direta	
4.4.90.52.00 --	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 9.080,00
	SUB-TOTAL.....	R\$ 109.080,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 117.080,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão obtidos através de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06.0000000000.000 --	Secretaria de Saúde e Saneamento	
06.1000000000.000 --	Saúde	
06.1030100000.000 --	Atenção Básica	
06.1030100340.000 --	Programa dos Fundos de Saúde	
06.1030400342.016 --	Manut. dos Programas do Fundo de Saúde - FMS	
3.0.00.00.00 --	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00 --	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00 --	Aplicação Direta	
3.1.90.11.00 --	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 117.080,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 117.080,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, 23 de agosto de 2004.

Antônio de Padua Arcaño
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 486/2004 de 23/08/2004 que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

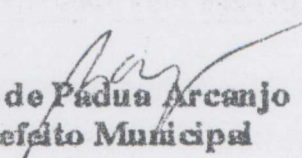
FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento,

Para fins de legitimar, por completo, os atos político-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú- Ceará, que foi, nesta data, sancionada a Lei 486/2004 que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

Pelo que manda afixar o presente Edital, junto à cópia do diploma legal em referência, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias em locais de maior acesso e visibilidade para cumprir seus efeitos de conhecimentos e controle social do povo santanense.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, aos 23 dias do mês de agosto de 2004.


Antônio de Padua Arcanjo
Prefeito Municipal